

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2022
Local de Abertura: Prefeitura Municipal de INHAÚMA
Tipo **Maior Oferta**
Data: 05/05/2022
Horário: 09h:30min

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE INHAÚMA**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, região central do município, o Processo Licitatório nº. 27/2022, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2022, Tipo Maior Oferta, regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e propostas, bem como o horário de abertura dos envelopes são definidos conforme a seguir:

ENTREGA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS”

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA
DATA:
HORÁRIO:

ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS”

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA
DATA:
HORÁRIO:

1.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Inhaúma/MG pela Maior Oferta conforme os termos e condições previstos neste edital.

1.2. Os imóveis, objeto desta licitação encontram-se desocupados e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, alienação *ad corpus*, inclusive no que tange a situações tributárias, cíveis e ambientais.

1.3. Os interessados no presente edital deverão requerer a retirada do mesmo junto ao setor de licitação e compras da Prefeitura Municipal de Inhaúma através do site: <https://www.inhauma.mg.gov.br/>, mediante solicitação por e-mail: licitacoes@inhauma.mg.gov.br, ou retirada presencial.

1.4. A qualquer tempo os interessados poderão solicitar informações adicionais e agendamento para visitação aos imóveis. O agendamento deverá ser programado junto ao Setor de Licitação com antecedência de 02 dias úteis.

02 - DOS PRAZOS

2.1. O contrato decorrente da presente licitação terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

03 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A documentação e proposta deverão ser protocoladas no prazo estipulado neste edital e será preclusivo do direito de participação, vedada a remessa por “fac simile”, e-mail ou qualquer outra forma que não atenda as exigências legais.

3.2. O protocolo de proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas gerais ou especiais aplicáveis à espécie, ficando vedado qualquer questionamento acerca dos dispositivos do presente edital.

Dos Envelopes

3.3. Cada licitante, no local, data e horário indicado no preâmbulo deste edital, protocolará e entregará dois envelopes opacos, hermeticamente fechados e separados, de números 01 (um) e 02 (dois).

3.4. O envelope nº. 01 (um) deverá conter a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. O de nº. 02 (dois) deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL.

3.5. Os envelopes serão sobrescritados com os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

OBJETO: Alienação dos Bens Imóveis.

ENVELOPE Nº. 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENDEREÇO DA LICITANTE.

Envelope nº. 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

OBJETO: Alienação dos Bens Imóveis.

ENVELOPE Nº. 02: PROPOSTA COMERCIAL.

LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENDEREÇO DA LICITANTE.

3.6. Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, não serão aceitas substituições, esclarecimentos e/ou complementações, nem admitidas à licitação proponentes retardatárias.

4 - DOS PARTICIPANTES

4.1. Será admitida a participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou reunidas em consórcio, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e demais normas pertinentes.

4.2. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, este deverá estar legalmente constituído, com a indicação da empresa responsável, líder do consórcio, à qual, para participar deste certame, deverá atender a todas as exigências estipuladas neste Edital, seus anexos e ao especificado no art. 33, da Lei Federal n. 8.666/93.

4.3. Será impedida de participar da licitação a empresa cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos integrem o quadro dirigente ou de pessoal da Administração Municipal direta, indireta ou fundacional.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno de Porte será comprovada mediante Declaração, **fazendo esta parte da HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)**, que deverá ser devidamente acompanhada por certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

4.6. A não apresentação da Declaração descrita no item “4.5” implicará em renúncia expressa e consciente, desobrigando a COMISSÃO DE LICITAÇÕES dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame;



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

4.7. A Comissão Permanente de Licitação se reserva no direito de promover diligências com a finalidade de comprar se de fato a empresa licitante reúne as condições de Microempresa – ME – e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.7.1. Caso fique comprovada a falsidade da declaração, o licitante incorrerá em crime de apresentação de declaração falsa, nos termos dos artigos 90 e 93 da lei 8.666/93.

4.8. A participação do interessado na presente licitação ficará condicionada a apresentação da documentação exigida para habilitação bem como as especificações para elaboração da proposta, devendo, para tanto, ater-se as previsões dos itens 21.1, 21.2 e 21.3 deste edital.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

ENVELOPE 01

5.1. PESSOA JURÍDICA

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;

5.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

5.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito (CND), e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

5.1.9. Prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

5.2. PESSOA FÍSICA:

5.2.1. Cópia de cédula de identidade;

5.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3. Cópia do registro de casamento ou divórcio, conforme o caso;

5.2.4. Comprovante de endereço, sendo a emissão não superior a 03 (três) meses;

5.2.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante;

5.2.6. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito (CND), e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

5.2.7. Prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

5.2.8. Certidão negativa criminal junto a Polícia Civil e Polícia Federal bem como a Justiça Estadual e Federal da localidade de residência do licitante. Caso subsista algum inquérito, ação em andamento ou com julgamento em crimes referentes a patrimônio, estelionato, receptação, furto e roubo, o licitante será automaticamente inabilitado.

6- DAS EXIGÊNCIAS PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

ENVELOPE 02

6. O Envelope 02 - DA PROPOSTA COMERCIAL - deverá conter:

6.1. Proposta de preço preenchida corretamente, datilografada sem emendas ou rasuras, devidamente carimbada (carimbo CNPJ padronizado) e rubricada, contendo expressamente o prazo de validade de 60 dias.

6.2. As propostas que não atenderem as especificações deste edital, ou com preços manifestamente inferiores a média atribuída a cada imóvel serão desclassificadas

6.3. Quaisquer tributos, despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a transmissão dos imóveis, serão suportados pelo licitante comprador.

7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” apresentados pelas licitantes, realizar-se-á em reunião pública, iniciada no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das licitantes.

7.3. Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciado através de documento entregue, no ato, à COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

7.4. Aberta a reunião, os representantes das licitantes rubricarão juntamente com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES invólucros que encerram as propostas comerciais das concorrentes, após o que processar-se-á a abertura dos envelopes que contenham os documentos de habilitação, para exame e eventual impugnação por parte de quaisquer dos presentes.

7.5. Concluído o exame da documentação apresentada, rubricada esta pelas licitantes, e formuladas eventuais impugnações, cumprirá à COMISSÃO DE LICITAÇÕES anunciar sua decisão com respeito à habilitação das licitantes e consultá-las sobre seu interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.

7.6. Havendo protesto por recurso, a reunião será suspensa, até que seja solucionado o impasse. Não havendo, proceder-se-á a abertura dos envelopes que encerram as propostas comerciais das licitantes, precluso qualquer direito a recursos sobre habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.7. Não serão consideradas, em favor de nenhuma licitante, as informações constantes dos documentos apresentados, julgadas incompletas ou de interpretação dúbia.

7.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

7.9. Serão desconsideradas nas Propostas Comerciais quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

7.10. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação ou substituição da Proposta Comercial, ou de qualquer documento.

7.11. Para julgamento das Propostas, atendidas todas as condições fixadas neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MAIOR OFERTA POR ITEM**.

7.12. À COMISSÃO DE LICITAÇÕES compete consignar em ata a síntese de fatos ocorridos e pronunciados, submetendo todo o procedimento à homologação.

7.13. O MUNICÍPIO se reserva no direito de, por despacho fundamentado e por fato superveniente:

- a) revogar a licitação, em razão de interesse público;
- b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação do resultado do julgamento, se não houver recurso ou se este estiver definitivamente denegado, o Prefeito Municipal de INHAÚMA ou seu preposto legal, homologará o resultado da licitação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da presente licitação, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, e o mesmo será convocado para que no prazo de cinco dias compareça ao setor de licitação e compras para assinatura do contrato e efetivação do pagamento.

9.2. Se o licitante convocado não comparecer ao setor de licitação e compras para assinatura do contrato e pagamento, será decretada a desclassificação do mesmo, sendo convidados os demais licitantes segundo a ordem de classificação, caso não decida o Prefeito Municipal de INHAÚMA pela revogação do presente procedimento licitatório, em todo e em partes, com base em parecer da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, sujeitando-se o licitante às sanções legais cabíveis.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Serão admissíveis os recursos em qualquer fase, em conformidade com os preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11. Homologado o resultado da presente licitação, os licitantes serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias compareçam ao setor de licitação para assinatura do contrato e para efetivar o pagamento do(s) imóvel(is), ato este que será assinada a escritura de promessa de compra e venda;

11.1. O pagamento do(s) imóvel(is) será realizado por meio de emissão de guia de arrecadação municipal.

11.2. Em caso do licitante não efetivar o pagamento integral no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data de assinatura do contrato, o contrato será considerado rescindido de pleno direito, não surtindo qualquer efeito no mundo jurídico;

11.3. Não será aceito pagamento parcelado, a prazo ou dilação de prazo.

11.4. A forma de pagamento, bem como sua consolidação, será de inteira responsabilidade do licitante. Não será aceita qualquer justificativa para concessão de prazo ou tolerância pelo pagamento fora do prazo estipulado.

11.5. A escritura pública de compra e venda ou de promessa de compra e venda deverá ser lavrada em até 60 (sessenta) dias, contados da convocação a ser efetuada pelo Município de Inhaúma, que ocorrerá após a homologação e adjudicação do objeto do processo licitatório e devida publicação.

11.6. O Contratado deverá comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda e/ou promessa de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em caso de justificativa a ser apresentada pelo COMPRADOR contratado e devidamente aceita pelo Município de Inhaúma.

11.7. Os imóveis serão efetivamente entregues no momento da assinatura da escritura definitiva, sendo aceito somente pagamento a vista.

11.8. As despesas da operação serão de responsabilidade do comprador, especialmente o pagamento de quaisquer despesas e encargos relativos à transação, como encargos cartoriais e tributos.

12 - FONTE DE RECURSOS

12. Os recursos orçamentários, serão contabilizados aos cofres municipais na forma da lei.

13 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A licitante vencedora desta licitação se obriga a apresentar garantia, antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação;

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

13.2. A garantia de execução responderá pelas multas aplicadas à licitante vencedora e pelas indenizações devidas ao contratante. Poderá ainda ser apropriada ou executada para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da licitante vencedora.

13.3. A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte do MUNICÍPIO quanto à segurança e regularidade, podendo o órgão licitante checar junto aos cadastros oficiais de proteção ao crédito a situação do licitante.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. A licitante vencedora se obriga a:

15.1.1. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se refere aos custos tributários e cartoriais para a transferência do(s) imóvel(is);

15.1.2. Tomar posse do Imóvel assim que concretizados os pagamentos para aquisição, passando a ser obrigação do licitante a conservação do mesmo.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1. Exercer ampla fiscalização sobre o contrato e recebimento dos valores avençados.

16.2. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

17 - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A licitante vencedora não poderá ceder ou **transferir** o contrato, total ou parcialmente a terceiros.

18 - DA RESCISÃO

18.1. Rescindir-se-á o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, por inobservância, por quaisquer das partes, de uma ou mais cláusulas contidas no contrato, no todo ou em parte, ou ainda, por conveniência administrativa ou interesse público, de fato superveniente e justificador.

18.2. Rescindido o contrato, a licitante vencedora terá retido todo o crédito dele decorrente, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros e das multas aplicadas.

18.3. Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo estipulado neste edital, incorrerá em multa de 0,5% (meio por cento) do valor inicial do contrato por dia de atraso, elevada a 20% (vinte por cento) se decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das demais sanções legais e instrumentárias, salvo por motivo de fato superveniente, documentado e devidamente aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. Fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de rescindir unilateralmente o contrato decorrente desta licitação, por atraso no pagamento, pagamento incompleto o realizado de forma equivocada.

19 – DA RESOLUÇÃO



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

19.1. Constituem condições resolutivas do contrato:

- a) a transmissão definitiva do imóvel;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos da Lei.

20 - DAS MULTAS E SANÇÕES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

20.2. Advertência;

20.3. Multa de 10% sobre o valor contratual.

20.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a licitante vencedora o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as declarações e propostas, bem como qualquer documento que for apresentado neste certame na fase de credenciamento, proposta e habilitação, deverá estar assinado pelo representante legal administrador do licitante e com firma reconhecida por serviço notarial na forma de verdadeiro ou autêntico, sendo desclassificado e/ou inabilitado aquele que não cumprir.

21.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

21.3. Serão admitidas cópias simples sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para conferência de originalidade até o dia que anteceder a data designada para recebimento das propostas e abertura do pregão. Ficando expressamente consignado que não será procedida a autenticação de documentação na sessão de abertura do certame.

21.4. O MUNICÍPIO se reserva no direito de contratar com outras empresas, simultaneamente e no mesmo local, a execução de serviços distintos dos abrangidos nesta licitação.

21.5. A contratação de empresa, oriunda de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO, bem como os casos omissos, reger-se-ão basicamente, segundo seu objeto, pelas normas consubstanciadas na Lei



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.6. Fazem parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II - PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo III - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/88.

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

Anexo V – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO

Inhaúma, 22 de março de 2022.

Júlia Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022**I - ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Administração.

II - GESTOR DO CONTRATO:

Camila Lagoeiro Vasconcelos

III - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto, a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Inhaúma/MG pela Maior Oferta conforme os termos e condições previstos neste edital

IV - ESCOPO DO OBJETO LICITADO:

Os licitantes interessados poderão apresentar proposta de forma individualizada para um ou mais imóveis a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR MÉDIO
01	Lote de terreno de nº 05 (cinco) da quadra única, medindo 231,29m ² , com uma casa residencial de nº 80, com área construída de 40,00m ² , situado na Avenida Esperança, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 10,00m com a dita avenida; lado direito 22,80m o lote 04; lado esquerdo 23,25m com o lote 06; e fundos 10,10m com o lote 07, registrado sob a Matrícula de nº 44.108, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 70.000,00
02	Lote de terreno de nº 09 (nove) da quadra única, medindo 235,98m ² , com uma casa residencial de nº 125, com área construída de 40,00m ² , situado na Rua José Gomes Louredo no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 10,00m com a dita rua; lado direito 24,48m o lote 08; lado esquerdo 22,81m com o lote 10; e fundos 5,21m com o lote 19 + 4,95m com o lote 18, registrado sob a Matrícula de nº 44.862, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 85.577,51
03	Área Institucional constituída de uma área medindo 4.543,00m ² , da quadra 20, situado no Bairro Esperança, na cidade de Inhaúma, com as seguintes confrontações: frente 101,00m com rua K; lado direito 63,00m com a rua C; lado esquerdo 52,50m com a área remanescente 2 e; fundos 67,00m com a rua L, registrado sob o nº 01 e a averbação da Matrícula de nº 24.420, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 573.530,00
RESIDENCIAL ESTÂNCIA DOS CRITAIS		

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.

(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202

comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br

http:// www.inhauma.mg.gov.br/

04	Área Institucional constituído pelo Lote 13, da quadra 01, medindo 631,75m ² , situada à Rua Um, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 30,20m com a Rua Um; lado direito 32,58 m com o lote 12; lado esquerdo 56,16 m com André Luiz de Souza Vieira e fundos 15,82m com Mirante Fundições Ltda, registrado sob a Matrícula de n° 53.400, Livro 2, do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 81.000,00
05	Área Institucional constituído pelo Lote 11, da quadra 04, medindo 360,00m ² , situada à Rua Sete, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12,08m com a Rua Sete; lado direito 30,00m com o lote 10; lado esquerdo 30,00m com o lote 12 e fundos 12m com o lote 14, registrado sob a Matrícula de n° 53.450, Livro 2, do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 55.000,00
06	Área Institucional constituído pelo Lote 12, da quadra 04, medindo 360,00m ² , situada à Rua Sete, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12m com a Rua Sete; lado direito 30,00m com Lote 11; lado esquerdo 30,00m com o lote 13 e fundos 12,00m com o lote 14, registrado sob a Matrícula de n° 53.451, Livro 2, do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 51.250,00
07	Área Institucional constituído pelo Lote 13, da quadra 04, medindo 512,12m ² , situada à Rua Sete, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 11,39m + 19,89m com a Rua Sete; lado direito 30,00m com o lote 12; lado esquerdo 28,60m com Rua 2 e fundos 5,13m com o lote 14, registrado sob a Matrícula de n° 53.452, Livro 2, do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 70.500,00
08	Área Institucional constituído pelo Lote 14, da quadra 04, medindo 489,38m ² , situada à Rua Dois, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 37,12m + 5,50m com a Rua Dois; lado esquerdo 30,00m com o lote 15; lado direito 0,0m e fundos 29,13m com os lotes 11, 12 e 13, registrado sob a Matrícula de n° 53.453, Livro 2, do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 66.500,00
09	Área Institucional constituído pelo Lote 22, da quadra 06, medindo 360,00m ² , situada à Rua Três, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 19,00m com a Rua Três; lado esquerdo 20,96m com o lote 23; lado direito 17,07m com o lote 21 e fundos 19,16m com o lote 24, registrado sob a Matrícula de n° 53.503, Livro 2, do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 56.000,00
10	Área Institucional constituído pelo Lote 23, da quadra 06, medindo 352,36m ² , situada à Rua Três, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 23,04m com a Rua Três; lado esquerdo 11,29m + 8,23m com rotatória; lado direito 20,96m com o lote 22 e fundos 8,94m com o lote 24, registrado sob a Matrícula de n° 53.504, Livro 2, do Cartório de 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 52.000,00
11	Área Institucional constituído pelo Lote 24, da quadra 06, medindo 360,00m ² com rotatória, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 28,06m com a rotatória; lado esquerdo 30,91m com o lote 01; lado direito 28,10m	R\$ 55.000,00



	com o lote 22 e 23 e fundos 4,97m com o lote 21, registrado sob a Matrícula de nº 53.505, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	
12	Área Institucional constituído pelo Lote 09, da quadra 09, medindo 527,88m ² na Rua Dois, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12,18m com a Rua Dois; lado esquerdo 39,68m com o lote 10; lado direito 31,03m com o lote 08 e fundos 20,01m com o quinhão 5 – Espólio de Norberto Gonçalves Moreira, registrado sob a Matrícula de nº 53.539, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 71.500,00
13	Área Institucional constituído pelo Lote 10, da quadra 09, medindo 730,39m ² na Rua Dois, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 17,54m + 10,73m com a Rua Dois; lado esquerdo 69,97m com a Área Verde 08; lado direito 39,68m com o lote 09 e fundos 16,54m com o quinhão 5 – Espólio de Norberto Gonçalves Moreira, registrado sob a Matrícula de nº 53.540, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 80.000,00
14	Área Institucional constituído pelo Lote 01, da quadra 10, medindo 584,62m ² na Rua Quatro, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12,00m com a Rua Quatro; lado esquerdo 52,09m com o quinhão 5 – Espólio de Norberto Gonçalves Moreira; lado direito 49,16m com o lote 02 e fundos 11,51m com APP, registrado sob a Matrícula de nº 53.541, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 67.333,33
15	Área Institucional constituído pelo Lote 02, da quadra 10, medindo 551,12m ² na Rua Quatro, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12,00m com a Rua Quatro; lado esquerdo 49,16m com o lote 01; lado direito 50,40m com o lote 03 e fundos 10,28m com APP, registrado sob a Matrícula de nº 53.542, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 65.500,00
16	Área Institucional constituído pelo Lote 03, da quadra 10, medindo 568,79m ² na Rua Quatro, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12,00m com a Rua Quatro; lado esquerdo 50,40m com o lote 02; lado direito 53,12m com o lote 04 e fundos 10,31m com APP, registrado sob a Matrícula de nº 53.543, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 66.500,00
17	Área Institucional constituído pelo Lote 04, da quadra 10, medindo 471,56m ² na Rua Quatro, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12,00m com a Rua Quatro; lado esquerdo 49,13m com o lote 03; lado direito 31,64m com a área verde 02 e fundos 21,42m com André Luiz de Souza Vieira, registrado sob a Matrícula de nº 53.544, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 58.533,33
18	Área Institucional constituído pelo Lote 01, da quadra 11, medindo 368,10m ² na Rua Um, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 12,00m com a Rua Um; lado esquerdo 31,17m com a passagem de pedestres; lado direito 35,81m com o lote 02 e fundos 11,10m com Murilo França de Lima, registrado sob a Matrícula de nº 53.545, Livro 2, do Cartório de	R\$ 50.500,00



	2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	
19	Área Institucional constituído pelo Lote 02, da quadra 11, medindo 539,89m ² na Rua Um, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 17,24m com a Rua Um; lado esquerdo 35,81m com o lote 01; lado direito 45,46m com o lote 03 e fundos 12,57m com Murilo França de Lima, registrado sob a Matrícula de n° 53.546, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 56.000,00
20	Área Institucional constituído pelo Lote 03, da quadra 11, medindo 677,53m ² na Rua Um, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 16,62m com a Rua Um; lado esquerdo 45,46m com o lote 02; lado direito 55,66m com o lote 04 e fundos 12,58m com Murilo França de Lima, registrado sob a Matrícula de n° 53.547, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 68.000,00
21	Área Institucional constituído pelo Lote 04, da quadra 11, medindo 917,90m ² na Rua Um, no bairro Residencial Estância dos Cristais, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 20,71m com a Rua Um; lado esquerdo 55,66m com o lote 03; lado direito 61,77m com área de preservação e fundos 11,68m com Murilo França de Lima, registrado sob a Matrícula de n° 53.548, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 78.000,00
RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS FAZENDA PACU		
22	Área Institucional 03, medindo 6.650,00m ² , situada à Rua I, no bairro Residencial Encontro das Águas Fazenda Pacu, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente: 39,00 m + 154,48 m + 25,02 m com Rua I; lado direito 49,98 m com o lote 30, quadra 03 da Rua I; lado esquerdo 43,48 m com a Área Verde 03 e fundos 61,45 m + 9,07m + 131,31 m com Afonso Henrique de Paiva Paulino, registrado sob a Matrícula de n° 41.035, Livro 2, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 436.500,00
LOTEAMENTO PARK ROYAL RESIDENCE		
23	Lote 12, da Quadra 06, medindo 1.796,50m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 35,93m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 35,93m com o lote 03 e o lote 04, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 11, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 13, registrado sob a Matrícula de n° 48.454 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 266.833,33
24	Lote 13, da Quadra 06, medindo 1.000,00m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 20,00m com o lote 04 e o lote 05, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 12, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 14, registrado sob a Matrícula de n° 48.455 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 217.500,00
25	Lote 14, da Quadra 06, medindo 1.000,00m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 20,00m com o lote 05 e o lote 06, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 13, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 15, registrado sob a Matrícula de n° 48.456 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 200.833,33
26	Lote 15, da Quadra 06, medindo 1.000,00m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 20,00m com o lote 07, pelo lado direito com	R\$ 217.500,00



	extensão de 50,00m com o lote 14, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 16, registrado sob a Matrícula de n° 48.457 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	
27	Lote 16, da Quadra 06, medindo 1.000,00m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 20,00m com o lote 08, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 15, pelo lado esquerdo com extensão de 50,00m com o lote 17, registrado sob a Matrícula de n° 48.458 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 217.500,00
28	Lote 17, da Quadra 06, medindo 1.432,62m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 75,14m com a Rua 04 e a Rua 05, pelo lado direito com extensão de 50,00m com o lote 16, pelo lado esquerdo com extensão de 29,00m com o lote 09, registrado sob a Matrícula de n° 48.459 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 217.500,00
29	Lote 02, da Quadra 07, medindo 1.008,15m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 24,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 24,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 42,17m com o lote 03, pelo lado esquerdo com extensão de 41,84m com o lote 01, registrado sob a Matrícula de n° 48.461 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
30	Lote 03, da Quadra 07, medindo 1.016,11m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 24,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 24,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 42,50m com o lote 04, pelo lado esquerdo com extensão de 42,17m com o lote 02, registrado sob a Matrícula de n° 48.462 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
31	Lote 04, da Quadra 07, medindo 1.002,64m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,50m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,50m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 42,83m com o lote 05, pelo lado esquerdo com extensão de 42,50m com o lote 03, registrado sob a Matrícula de n° 48.463 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
32	Lote 05, da Quadra 07, medindo 1.010,26m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,50m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,50m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 43,15m com o lote 06, pelo lado esquerdo com extensão de 42,83m com o lote 04, registrado sob a Matrícula de n° 48.464 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
33	Lote 06, da Quadra 07, medindo 1.017,89m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,50m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,50m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 43,48m com o lote 07, pelo lado esquerdo com extensão de 43,15m com o lote 05, registrado sob a Matrícula de n° 48.465 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 197.000,00
34	Lote 07, da Quadra 07, medindo 1.003,61m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 23,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 43,79m com o lote 08, pelo lado esquerdo com extensão de 43,48m com o lote 06, registrado sob a Matrícula de n° 48.466 do Cartório 2° Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 193.000,00
35	Lote 08, da Quadra 07, medindo 1.010,91m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,00m com a Rua 05, pelo	R\$ 193.000,00



	fundo com extensão de 23,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 44,11m com o lote 09, pelo lado esquerdo com extensão de 43,79m com o lote 07, registrado sob a Matrícula de nº 48.467 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	
36	Lote 09, da Quadra 07, medindo 1.018,22m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,00m com a Rua 05 c/ Rua 04, pelo fundo com extensão de 23,00m com a área verde 01, pelo lado direito com extensão de 44,43m com Macro e Micro Comércio de Adubos Ltda, pelo lado esquerdo com extensão de 44,11 com o lote 08, registrado sob a Matrícula de nº 48.468 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 193.000,00
37	Lote 01, da Quadra 08, medindo 1.115,32m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 25,64m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 02, pelo lado esquerdo com extensão de 40,04m com o Empreendimento Imobiliário Park Royal Residence 2 SPE Ltda, registrado sob a Matrícula de nº 48.469 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 193.000,00
38	Lote 02, da Quadra 08, medindo 1.082,33m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 03, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 01, registrado sob a Matrícula de nº 48.470 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 176.500,00
39	Lote 03, da Quadra 08, medindo 1.082,33m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 04, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 02, registrado sob a Matrícula de nº 48.471 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 176.500,00
40	Lote 04, da Quadra 08, medindo 1.082,33m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 05, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 03, registrado sob a Matrícula de nº 48.472 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 176.500,00
41	Lote 05, da Quadra 08, medindo 1.082,33m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 06, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 04, registrado sob a Matrícula de nº 48.473 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
42	Lote 06, da Quadra 08, medindo 1.082,33m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 23,99m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 30,13m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,00m com o lote 07, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 05, registrado sob a Matrícula de nº 48.474 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
43	Lote 07, da Quadra 08, medindo 1.111,41m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 20,08m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 24,66m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,08m com o lote 08, pelo lado esquerdo com extensão de 40,00m com o lote 06, registrado sob a Matrícula de nº 48.475 do	R\$ 192.000,00



	Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	
44	Lote 08, da Quadra 08, medindo 1.006,24m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 25,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 25,00m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,42m com o lote 09, pelo lado esquerdo com extensão de 40,08m com o lote 07, registrado sob a Matrícula de nº 48.476 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
45	Lote 09, da Quadra 08, medindo 1.014,88m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 25,00m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 25,00m com a área verde 02, pelo lado direito com extensão de 40,77m com o lote 10, pelo lado esquerdo com extensão de 40,42m com o lote 08, registrado sob a Matrícula de nº 48.477 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 192.000,00
LOTEAMENTO PARK ROYAL RESIDENCE 2		
46	Lote 26, da Quadra 07, medindo 4.193,55m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 52,43m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 83,26m com a Rua 11, lote 25 e com área verde 1, pelo lado esquerdo com extensão de 82,18m com o Lote Institucional 27, registrado sob a Matrícula de nº 49.913 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 349.000,00
47	Lote 27, da Quadra 07, medindo 3.851,22m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,21m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,30m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 82,18m com o Lote Institucional 26, pelo lado esquerdo com extensão de 74,67m com o Lote Institucional 28, registrado sob a Matrícula de nº 49.914 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 334.000,00
48	Lote 28, da Quadra 07, medindo 3.470,33m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,02m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 74,67m com o Lote Institucional 27, pelo lado esquerdo com extensão de 67,19m com o Lote Institucional 29, registrado sob a Matrícula de nº 49.915 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 309.500,00
49	Lote 29, da Quadra 07, medindo 3.104,40m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,02m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 67,19m com o Lote Institucional 28, pelo lado esquerdo com extensão de 59,71m com o Lote Institucional 30, registrado sob a Matrícula de nº 49.916 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 297.000,00
50	Lote 30, da Quadra 07, medindo 2.738,47m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 49,02m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 49,12m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 59,71m com o Lote Institucional 29, pelo lado esquerdo com extensão de 52,23m com o Lote Institucional 31, registrado sob a Matrícula de nº 49.917 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 278.500,00
51	Lote 31, da Quadra 07, medindo 2.217,77m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 56,61m com a Rua 12, pelo fundo com extensão de 43,02m com a área não edificante 2, pelo lado direito com extensão de 52,23m com o Lote Institucional 30, pelo lado	R\$ 253.000,00



	esquerdo com extensão de 51,60m com Edson Rocha França, registrado sob a Matrícula de nº 49.918 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	
52	Lote 03, da Quadra 08, medindo 1.552,87m ² , com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 57,17m com a Rua 05, pelo fundo com extensão de 47,88m com via de pedestres, pelo lado direito com extensão de 12,11m com a Rua 10, pelo lado esquerdo com extensão de 42,12m com o lote 02, registrado sob a Matrícula de nº 49.921 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG	R\$ 182.000,00
ECO VILLAGE		
53	Área Institucional medindo 43.425,00m ² , situada na Estrada Municipal para os Maias, Bairro Eco Village, no Município de Inhaúma, Minas Gerais, confrontando pela frente 226,82m com a referida Estrada; lado direito 218,70m com a Fazenda Jacuí; lado esquerdo 194,22m com Faixa de Alargamento, lote 08 quadra 03, Rua 03A, Lotes 01 e 08 quadra 04, Rua 03C, Lote 01 da quadra 05, e fundos 199,76m com Fazenda Jacuí, registrado sob a matrícula de nº 41.712, Livro 2 do Cartório de 2º Ofício do Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG.	R\$ 1.027.812,33

V - ESCOPO DO OBJETO LICITADO:

1. Homologado o resultado da presente licitação, os licitantes serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias compareçam ao setor de licitação para assinatura do contrato e para efetivar o pagamento do(s) imóvel(is), ato este que será assinada a escritura de promessa de compra e venda;
2. O pagamento do(s) imóvel(is) será realizado por meio de emissão de guia de arrecadação municipal.
3. Em caso do licitante não efetivar o pagamento integral no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data de assinatura do contrato, o contrato será considerado rescindido de pleno direito, não surtindo qualquer efeito no mundo jurídico;
4. Não será aceito pagamento parcelado, a prazo ou dilação de prazo.
5. A forma de pagamento, bem como sua consolidação, será de inteira responsabilidade do licitante. Não será aceita qualquer justificativa para concessão de prazo ou tolerância pelo pagamento fora do prazo estipulado.
6. A escritura pública de compra e venda ou de promessa de compra e venda deverá ser lavrada em até 6 (sessenta) dias, contados da convocação a ser efetuada pelo Município de Inhaúma, que ocorrerá após a homologação e adjudicação do objeto do processo licitatório e devida publicação.
7. O Contratado deverá comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda e/ou promessa de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez,



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

por igual período, em caso de justificativa a ser apresentada pelo COMPRADOR contratado e devidamente aceita pelo Município de Inhaúma.

8. Os imóveis serão efetivamente entregues no momento da assinatura da escritura definitiva, sendo aceito somente pagamento a vista.

9. As despesas da operação serão de responsabilidade do comprador, especialmente o pagamento de quaisquer despesas e encargos relativos à transação, como encargos cartoriais e tributos.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

1. A licitante vencedora se obriga a:
2. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se refere aos custos tributários e cartoriais para a transferência do(s) imóvel(is);
3. Tomar posse do Imóvel assim que concretizados os pagamentos para aquisição, passando a ser obrigação do licitante a conservação do mesmo.

Júlia Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

**PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022**

O Licitante _____, registrada no CPF/CNPJ sob o n. _____, com endereço na Rua _____, n. _____, complemento: _____, bairro: _____, cidade _____, apresentar PROPOSTA DE PREÇO conforme descrição que segue:

Item	Descrição do Imóvel	Valor

Esta proposta tem validade por 60 dias.

DECLARAÇÃO: Declaro, ao assinar esta proposta em 1 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do Edital acima referido e que aceito o imóvel no estado físico e de regularização em que se encontra.

Local, data

Nome



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/88

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO NO CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Declaramos, para fins de habilitação no Processo Licitatório nº **27/2022**, Modalidade Concorrência Pública nº. **02/2022**, que obedecemos rigorosamente ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e que, em nossa empresa, não trabalham menores nas condições vedadas no referido dispositivo, bem como nos comprometemos a não contratar menores, durante a vigência do Contrato, salvo nas condições autorizadas no próprio dispositivo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DATA

Assinatura e Carimbo da Empresa Licitante

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO NO CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Declaramos, para fins de habilitação no processo licitatório nº. **27/2022**, Modalidade Concorrência Pública nº **02/2022**, que conhecemos e aceitamos os termos do Edital, em seu inteiro teor, incluídos todos os anexos.

LOCAL, DATA

Assinatura e carimbo do licitante

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa..... não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de INHAÚMA, e que nos quadros da empresa não figura o nome de nenhum servidor público ou que exerça cargo ou função pública, como sócio, diretor ou empregado.

Local, DATA

Assinatura do Representante Legal



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

MINUTA DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**, com sede à Praça Cel. Durval de Barros, 52, centro, INHAÚMA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.152/0001-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Geraldo Custódio Silva Junior, e a Empresa, com sede à....., inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a)., (nacionalidade), (estado civil), portador (a) da C. I. nº..... e, têm justo e contratado o presente instrumento nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, fazendo parte como peças integrantes indivisíveis a proposta da **CONTRATADA**, ao Processo Licitatório nº **27/2022** modalidades Concorrência Pública nº **02/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é a promessa irretatável de compra e venda, ad corpus, ao PROMISSÁRIO COMPRADOR, do imóvel a seguir descrito;

Descrição do Imóvel: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. O presente Contrato decorre de licitação realizada através da Concorrência Pública nº **02/2022**, no tipo **Maior Oferta**, a qual está vinculada ao Processo Licitatório, e tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Promissário Comprador pagará ao Município de Inhaúma/MG a quantia de () () a vista mediante emissão de documento de arrecadação municipal.



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/

3.2. Todos os impostos, taxas, contribuições, multas e demais encargos que venham a recair sobre os imóveis, objeto deste contrato, após a assinatura do presente contrato, são de responsabilidade do PROMISSÁRIO-COMPRADOR, devendo efetuar os pagamentos nas épocas próprias;

3.3. O PROMISSÁRIO-COMPRADOR suportará, ainda, todas as despesas cartoriais tais como, ITBI, lavratura e registro de escritura, emolumentos, taxas ou quaisquer outros necessários à concretização do negócio e à efetivação da transmissão dos bens imóveis, correrão por exclusiva responsabilidade do PROMISSÁRIO COMPRADOR, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer outros órgãos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O PROMISSÁRIO COMPRADOR pagará ao Município de Inhaúma em parcela única a vista o valor avençado na proposta vencedora. O pagamento será concretizado mediante emissão de documentos de arrecadação municipal a ser expedido pelo Município de Inhaúma.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES/OBRIGAÇÕES DO PROMISSÁRIO COMPRADOR

5.1. A licitante vencedora se obriga a:

5.2. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se refere aos custos tributários e cartoriais para a transferência do(s) imóvel(is);

5.3. Tomar posse do Imóvel assim que concretizados os pagamentos para aquisição, passando a ser obrigação do licitante a conservação do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Caso o PROMISSÁRIO COMPRADOR, por qualquer motivo, não efetive o pagamento no prazo avençado, o contrato será dado como rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O MUNICÍPIO se reserva no direito de revogar o contrato em caso de inadimplemento do PROMISSÁRIO COMPRADOR sem prejuízo de adotar as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias.

7.2. Aplica-se a este contrato as normas de direito público, especialmente as previstas na Lei de Licitações, Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Fica eleito o foro da cidade de INHAÚMA/MG, para dirimir questões oriunda deste ajuste, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

INHAÚMA, ... de de 2.022

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Promissário Comprador

Testemunhas:

1-.....

2-.....



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http:// www.inhauma.mg.gov.br/